



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 17 de novembro de 2025

Ano XIX

nº 3.142



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 15.808, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

*"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, ESTEFANIA MONTEIRO CABRAL, matrícula 442452, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de novembro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora-Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 15.809, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

*"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, ROSANI CANDIDO ALVES, matrícula 441486, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/10/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de novembro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora-Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 15.810, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

*"Concede licença-prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:



**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) ANGELA CRISTINA DA FONSECA, matrícula 20397, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/11/2025 a 30/11/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de novembro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora-Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 15.811, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

*"Concede licença-prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) CARLOS ROBERTO MENDES, matrícula 16497, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/11/2025 a 30/11/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de novembro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora-Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 15.812, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

*"Concede licença-prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) CRISLEILTON MOREIRA DE VASCONCELOS, matrícula 27030, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO LIMPEZA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/11/2025 a 30/11/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2025.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



**Órgão Oficial do Município**  
**Lei nº 661, de 09 abril de 2007**

**Dia 17 de novembro de 2025**

**Ano XIX**

**nº 3.142**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de novembro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora-Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 15.813, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*"Concede licença-prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) ELIANA PEREIRA ALVES, matrícula 22578, ocupante do cargo de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/11/2025 a 30/11/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de novembro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora-Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 15.814, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*"Concede licença-prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) FRANCILENY ABADIA DELFINO, matrícula 439201, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/11/2025 a 30/11/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de novembro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora-Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 15.815, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*"Concede licença-prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) ISMELINDA MARIA DINIZ MENDES SOUZA, matrícula 38172, ocupante do cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL E DA MULHER, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/11/2025 a 30/11/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de novembro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora-Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 15.816, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*"Concede licença-prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA ASSIS SILVA, matrícula 20117, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO LIMPEZA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/11/2025 a 30/11/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de novembro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora-Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



**Órgão Oficial do Município**  
**Lei nº 661, de 09 abril de 2007**

**Dia 17 de novembro de 2025**

**Ano XIX**

**nº 3.142**

## PORTARIA Nº 15.817, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

*"Concede licença-prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) REGINALDO DAVI RIOS, matrícula 26638, ocupante do cargo de GARI, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/11/2025 a 30/11/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de novembro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora-Geral do Município*

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 15.818, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

*"Concede licença-prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) SHIRLENE MARIA DA COSTA, matrícula 438717, ocupante do cargo de SECRETARIO(A) ESCOLAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/11/2025 a 30/11/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de novembro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora-Geral do Município*

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 15.819, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

*"Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidor que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) TATIANA ALVES COSTA DA SILVA, matrícula 21601, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, licença para tratar de interesses particulares no período de 10/11/2025 a 08/11/2030, de acordo com o art. 147, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 08/2005 e alteração posterior dada pela Lei Complementar nº 54/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de novembro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora-Geral do Município*

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 15.820, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

*"Faz nomeação que especifica."*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD), que estabelece normas sobre a proteção de dados pessoais e a obrigatoriedade da nomeação de um Encarregado de Dados (Data Protection Officer - DPO);

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para a função de Encarregado de Dados Titular (Data Protection Officer - DPO) da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG, os seguintes servidores:

**I - Titular:** Ismael Henrique Miranda da Silva, matrícula 50242;

**II - Suplente:** Clesio Rodrigues Da Silva Junior, matrícula 50229.

**Art. 2º** O Encarregado de Dados (DPO) terá as seguintes atribuições:

**I -** aceitar reclamações e comunicações dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;

**II -** receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;

**III -** orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

**IV -** executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

**Art. 3º** Cabe, ainda, ao encarregado, prestar assistência e orientação à Prefeitura de Monte Carmelo na elaboração, definição e implementação, conforme o caso, de:

**I -** registro e comunicação de incidente de segurança;

**II -** registro das operações de tratamento de dados pessoais;

**III -** relatório de impacto à proteção de dados pessoais;

**IV -** mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos relativos ao tratamento de dados pessoais;

**V -** medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

**VI -** processos e políticas internas que assegurem o cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e dos regulamentos e orientações da ANPD;

**VII -** instrumentos contratuais que disciplinem questões relacionadas ao tratamento de dados pessoais;

**VIII -** transferências internacionais de dados;

**IX -** regras de boas práticas e de governança e de programa de governança em privacidade, nos termos do art. 50 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 17 de novembro de 2025

Ano XIX

nº 3.142

X - produtos e serviços que adotem padrões de design compatíveis com os princípios previstos na LGPD, incluindo a privacidade por padrão e a limitação da coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades; e  
XI - outras atividades e tomada de decisões estratégicas referentes ao tratamento de dados pessoais.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º 14.984, de 22 de abril de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de novembro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora-Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG**  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS Nº 05/2025**

A Prefeitura do Município de Monte Carmelo/MG, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2024:

Ficam convocados os candidatos abaixo aprovados no Processo Seletivo nº 01/2024, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Avenida Olegário Maciel, 129, 1º Piso, Centro, no período de 17 à 28 de novembro de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, para apresentar toda a documentação exigida no item 12.5 do Edital do Processo Seletivo nº 01/2024, homologado em 11 de Julho de 2025, para contratação.

O não comparecimento implicará na desistência pela vaga conquistada no Processo Seletivo nº 01/2024, e eliminação automática nos termos do Edital.

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC
12 - ACS - PSF CATULINA (JOANA FÉLIX DE JESUS)	5	PRISCILA ABADIA VIEIRA DA SILVA MACEDO	10131

Monte Carmelo, 17 de novembro de 2025.

**RICARDO FERREIRA:03083630603**

Assinado de forma digital por  
RICARDO FERREIRA:03083630603  
Data: 2025.11.17 15:46:59 -03'00'

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO**  
RICARDO FERREIRA - Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

A Prefeitura do Município de Monte Carmelo/MG, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024:

Ficam convocados os candidatos abaixo aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Avenida Olegário Maciel, 129, 1º Piso, Centro, no período de 17 à 26 de novembro de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, para apresentar toda a documentação exigida no item 11.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, homologado em 07 de maio de 2025, para contratação.

O não comparecimento implicará na desistência pela vaga conquistada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, e eliminação automática nos termos do Edital.

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC
18 - MÉDICO SAÚDE PÚBLICA	22	JULIANA DE MELO CUNHA	20101

Monte Carmelo – MG, 17 de novembro de 2025.

**RICARDO FERREIRA:03083630603**

Assinado de forma digital por  
RICARDO FERREIRA:03083630603  
Data: 2025.11.17 16:01:16 -03'00'

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO**  
RICARDO FERREIRA - Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Tomada de Preços 05/2021. 14º T.A ao Contrato: 01/2022. **Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Seculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução de Obra de Cobertura de Quadras, Reforma, Pintura e Ampliação de Escolas Municipais, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Município de Monte Carmelo – MG. Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor conforme planilha orçamentária de custos apresentada da Ampliação da Cantina/Refeitório na Escola Municipal Celso Bueno, item G, sendo no percentual de 1,157349% do valor global do Contrato nº 01/2022, o valor do acréscimo é de R\$ 32.059,60. Data: 31/10/2025.

Monte Carmelo, 07 de novembro de 2025.

**Ana Paula Pereira**  
Secretária Municipal de Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO / CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025.** A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar a partir do dia 03 de dezembro de 2025, às 09:00 horas até 31 de dezembro de 2025 às 8:00 horas, o Credenciamento/Chamamento Público nº 04/2025. **Objeto:** Refere-se a Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços Veterinários Especializados, Recolhimento, Castração, Microchipagem, Assistência Pós-Operatória e Aplicação de Antiparasitários em Cães e Gatos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo - MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail [licitacao@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@montecarmelo.mg.gov.br). Sites: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo –MG, localizada à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar Bairro Centro – Monte Carmelo - MG. Data do Edital: 14/11/2025.

Monte Carmelo, 14 de novembro de 2025.

**Ana Paula Pereira**  
Secretária Municipal de Fazenda

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: DENNER CÂNDIDO LIMA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1379

ACESSE: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)